



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 744

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2019.

3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 044/2019, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOQUIM** e do outro lado a Empresa de **TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA**, conforme adiante:

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado O **MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por pelo Prefeito Municipal o Sr. **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº 819.602.585-00, residente e domiciliado na cidade de Boquim, Estado de Sergipe, doravante denominado simples **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a **EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.037.501/0001-05, com sede na Av. 02 Quadra N – LOTE 06- Loteamento Jardim Itacanema S/N, Nossa Senhora do Socorro/SE, neste ato representada por **Edson de Souza Silva**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 320.673-4 SSP/SE, CPF nº. 295.060.855-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este termo decorre de Contrato nº 044/2019, sendo fundamentado no art. 57, §4º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula **PRIMEIRA** do contrato celebrado em 01 de abril de 2019, proveniente do Pregão Presencial nº 01/2019 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM** e a **EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

2.1. OBJETO: Prestação de serviços de locação (tipo ônibus), sob regime de fretamento contínuo, para transporte escolar, **ano de fabricação não inferior a 2013 com motorista e combustível por conta do contratado**, visando o transporte dos alunos matriculados na rede municipal de educação básica e para transporte de estudantes universitários para os municípios de Aracaju/SE, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência deste Contrato e de seus respectivos aditivos será da data de sua assinatura 30 de março de 2021 até dia 30 de março de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Este instrumento poderá ser alterado de acordo com o art. 65, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para a assinatura do contrato o adjudicatário comprovou as condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 745

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo presente Termo Aditivo se compromete o CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA pelos serviços expressos na Cláusula Primeira do contrato original, a importância global de R\$ **1.128.090,00 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**, se comprometendo o CONTRATANTE a pagar mensalmente a CONTRATADA o valor referente aos serviços devidamente executados dentro de **cada mês**, referentes ao objeto do contrato nº 044/2019 conforme calendário escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da:

CÓDIGO DA UNID. ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	NATUREZA/ DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Valor total
1104	12.361.0012	2305	3390.39.00	11200000	220.356,00
1105	12.361.0005	2027	3390.39.00	11130000	220.356,00
1104	12.361.0005	2018	3390.39.00	11110000	55.089,00
1104	12.361.0005	2018	3390.39.00	11230000	55.089,00
1104	12.361.0005	2022	3390.39.00	10010000	577.200,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual e art. 89 § 6º da lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal, que vão assinados pelos seus representantes legais.

Boquim/SE, 30 DE MARÇO DE 2021.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 746
mp

Edson de Souza Silva
EDSON DE SOUZA SILVA

Sócio Administrador
EMPRESA DE TRANSPORTES ÁGUIA DOURADA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1- Fernando A. Andrade CPF: 055.840.565-70
- 2- Maitene A. de Moraes CPF: 001.627.135-17



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 747
mf

ANEXO ÚNICO

TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ROTEIROS	TURNO	QTD (KM)	V. UNITARIO R\$	V. TOTAL R\$
01	1- BOQUIM/GARANGAU/CALITEND E (REMANSO)/ CABEÇA DANTAS/ E VICE-VERSA - (trecho parcialmente pavimentado) - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.	MATUTINO VESPERTINO NOTURNO	18.600	6,75	125.550,00
02	2- BOQUIM/ LAGES/ JABOTICABINHA /ALFAVACA/ PASTOR E VICE-VERSA - (trecho parcialmente pavimentado) - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e	MATUTINO/ VESPERTINO/	15.600	6,95	108.420,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 948
[Handwritten signature]

	guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.				
03	3 - BOQUIM/ MEIA LÉGUA/ COLÔNIA BOQUIM E VICE-VERSA - (trecho parcialmente pavimentado) - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.	MATUTINO/ VESPERTINO/ NOTURNO	15.400	6,95	107.030,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 249
[Handwritten signature]

04	<p>4 - BOQUIM/ MANGUE GRANDE PISTA 6/ PISTA 5/ PISTA 4 E VICEVERSA - (trecho parcialmente pavimentado)</p> <p>- Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.</p>	MATUTINO/ VESPertino	14.600	6,95	101.470,00
05	<p>5 - BOQUIM/ PRACATU/ PISTA 8/ PISTA 7/ MANGUE GRANDE/E VICEVERSA (MATUTINO E VESPertino) - (trecho parcialmente pavimentado)</p> <p>- Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.</p>	MATUTINO/ VESPertino	15.600	6,95	108.420,00

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Documento nº 750

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/ROTEIROS	TURNO	QTD (KM)	PREÇO/KM R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	ROTA: BOQUIM/ ARACAJU/ BOQUIM (ROTA 1) – (trecho totalmente pavimentado). - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra “ESCOLAR” na cor preta.	NOTURNO	37.000	3,70	136.900,00
07	BOQUIM/ ARACAJU/ BOQUIM (ROTA 2) – (trecho totalmente pavimentado). - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra “ESCOLAR” na cor preta.	NOTURNO	41.000	3,70	151.700,00
08	BOQUIM / ARACAJU / BOQUIM (ROTA 3) - (trecho totalmente pavimentado). - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma	NOTURNO	40.000	3,70	148.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

	<p>grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.</p>				
09	<p>BOQUIM / ARACAJU / BOQUIM (ROTA 4) - (trecho totalmente pavimentado). - Locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 46 pessoas. Ano de fabricação do veículo a partir de 2013, com motorista, e incluso seguro por conta da fabricação do veículo para atender as necessidades deste município. O veículo deve possuir: cintos de segurança e boas condições para todos os passageiros. Uma grade separando os alunos de onde fica o motor. Seguro contra acidentes, registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao DETRAN por ocasião da vistoria especial. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo a palavra "ESCOLAR" na cor preta.</p>	NOTURNO	38.000	3,70	140.600,00
RS 1.128.090,00					